

# Disciplina religiosa e sociedade: o delito das proposições heréticas no Brasil Colonial (Século XVIII)

*Diogo Tomaz Pereira*

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil  
uffj.diogo@gmail.com

---

**Resumo:** O presente artigo busca analisar os crimes de proposição herética ocorridos no Brasil colonial, principalmente durante o século XVIII. A fala dos réus garantia a realidade do pensamento, e era assim que a Inquisição enxergava tudo o que era dito pelos propositores: compreendiam a fala como uma extensão do pensamento e apresentação de convicções internas. Com fontes ricas em detalhes, buscamos mostrar como as proposições poderiam influenciar outras pessoas, desencadeando novos escândalos e como a circulação de livros proibidos na Colônia foi importante para a propagação desse delito.

**Palavras-chave:** Proposições Heréticas. Inquisição portuguesa. Sociedade colonial.

---

## Introdução

A descoberta do Novo Mundo talvez tenha sido o feito mais espantoso da história dos homens. Em um período que o “ouvir” valia bem mais do que o “ver”, os olhos enxergavam primeiro o que se ouvia dizer. “Tudo quanto se via era filtrado pelos relatos de viagens fantásticas, de terras longínquas, de homens monstruosos que habitavam os confins do mundo conhecido” (MELLO E SOUZA, 1986, p. 22). Na Europa, o Inferno e todas suas criaturas tomaram conta da imaginação dos homens modernos, visto que a Inquisição “trabalhava” para extirpá-lo de vez do continente, Satã se refugiaria para terras distantes de além-mar. Era necessário então, que lá ficasse nesse lugar afastado, onde o Inferno e o Paraíso se encontravam.

Com o passar do tempo, os fenômenos naturais deixavam de ser vistos como parte de uma grande obra de Deus. Novas teorias surgiam, fundamentadas em observações concretas e mais próximas à realidade e que refutavam antigas concepções, vistas hoje como fantasiosas. Galileu Galilei defendendo a teoria do heliocentrismo, querendo ou não, estava contrariando as escrituras e desprestigiando a Igreja, provando que a ciência seria capaz de

contradizer o poder religioso, significando uma grande perda de dignidade para a instituição.

A própria Igreja havia mudado. Agora, além de zelar pelas almas, era administradora de comportamentos e costumes. Mas para que essa sua reinvenção desse certo, teve que se aproximar daqueles que detinham realmente o poder: as coroas ibéricas. Quando os primeiros Estados nacionais começaram a ser formados, a Igreja passou a dividir com eles o controle da Inquisição, que assim se “recriou”. Não apenas a esse apoio mútuo, “mas também, e sobretudo, ao peso que o combate à heresia teve na Europa católica, a partir da primeira metade de Quinhentos” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p.15). Tanto o Estado quanto a Igreja, “apoiavam-se na Inquisição, que durante séculos foi o sustentáculo e garantia da continuidade do sistema” (NOVINSKY, 1983, p.47).

Foi nos tempos Modernos que a Santa Inquisição conheceu seu apogeu, quando até colônias na América e Índia foram alcançadas. O historiador português Francisco Bethencourt (2000, p. 32), em sua célebre obra *História das Inquisições - Portugal, Espanha e Itália - Séculos XV-XIX*, além de revelar os muitos efeitos da repressão às heresias nas sociedades, mostra-nos mais:

A fundação do “Santo Ofício” [sic] na Espanha e em Portugal produziu um quadro legal em grande parte herdado da Inquisição medieval. Os ritos organizados na fase inicial de funcionamento dos tribunais hispânicos também não eram inteiramente novos: resultavam da adaptação das antigas cerimônias da Inquisição. Esses ritos, contudo, exprimiam as novas condições institucionais, caracterizadas pela proteção ativa da Coroa e pelo apoio dos outros poderes, imposto pela intervenção do rei (apoio que não significava, obviamente, a ausência de conflitos).

Uma das primeiras imagens pictóricas do cristianismo, mais especificamente da crucificação de Jesus Cristo, pode ser considerada uma forma de blasfêmia. Trata-se do *grafite de Alexamenos* ou também conhecido como *grafite blasfemo*. Descoberta em 1857 durante escavações no Monte Palatino, em Roma, ainda não há um consenso sobre o ano em que teria sido feita. Estipula-se que entre o final do século I e o final do século III. A imagem gravada no gesso representa uma pessoa crucificada (Jesus) com cabeça de burro. À esquerda na imagem há um homem com a mão levantada em um gesto que podemos identificar como um sinal de adoração. Abaixo da imagem vem escrito em grego: *Αλεξαμενος σεβετε θεον*. Frase traduzida por Rodney Decker como “Alexamenos adora a [seu] Deus”<sup>1</sup>. Imagine-se que Alexamenos seja a pessoa que está ao lado esquerdo da imagem, talvez um cristão dos primeiros tempos, ridicularizado por seus colegas. Percebe-se então que a blasfêmia é antiga, tão antiga quanto qualquer crença religiosa, visto pela

---

<sup>1</sup> Disponível em: [http://ntresources.com/blog/?page\\_id=2669](http://ntresources.com/blog/?page_id=2669). Acessado em: 7 Set. 2015.

Igreja como um desprezo contra Deus e seus ensinamentos, podendo ser expressa através de palavras ou por uma ação. Nesse caso, através de um registro pictórico.

Pesquisando sobre o período Moderno, Mikhail Bakhtin (1987) buscou analisar a linguagem e cultura de François Rabelais imbuído da concepção “carnavalesca” de mundo. Rabelais é considerado, apesar de seu relativo desconhecimento, como um dos maiores gênios da literatura pelos especialistas europeus, principalmente, em se tratando do século XVI. Ele contribuiu significativamente nos destinos da literatura mundial. O que o difere de um Cervantes, Shakespeare, Boccaccio é seu uso preferencial pelas fontes populares, que determinariam suas imagens e criações artísticas. O carnaval era um momento em que as hierarquias, as regras e certos tabus se desfaziam, abrindo lugar às diversas formas de expressão e linguagem. Essa nova forma de comunicação produziu também novas formas linguísticas. O clima de festa, o caráter universal, a ideia utópica e a concepção profunda do mundo fazem com que o Carnaval da Idade Média se diferencie das relações modernas de amizade ou do próprio carnaval moderno.

“A linguagem familiar da praça pública caracteriza-se pelo uso frequente de grosserias, ou seja, de expressões e palavras injuriosas, às vezes bastante longas e complicadas” (BAKHTIN, 1987, p.15). Tanto os juramentos, como os demais fenômenos verbais e suas obscenidades, ao serem eliminados da linguagem oficial foram transplantados para a linguagem familiar, único lugar que sobrou para sua manifestação. Esta se tornou, por assim dizer, um repositório das expressões verbais proibidas e eliminadas da comunicação oficial. Através do grotesco e do escárnio, um novo sentido era concedido às palavras e aos ritos sagrados, “participando-lhes de seu cotidiano no mais baixo e desqualificado dos atos e expressões” (BAKHTIN, 1987, p.15).

O problema da salvação – pela obra, graça ou mérito –, os dogmas canônicos sobre a virgindade de Maria antes, durante e depois do parto e a eficácia dos santos, ou mesmo questões que envolviam a ideia de pecado na fornicação com várias pessoas, era assunto da maior importância para teólogos católicos e protestantes (MATTOS, 2014, p.133).

Durante certa manhã de outubro de 1787, o lavrador José de Araújo Ferreira compareceu diante do Tribunal do Santo Ofício em Salvador, para denunciar António Manuel da Silveira, antigo escrivão do Juízo Secular Ordinário e hoje dono de uma roça em Ilhéus, para quem trabalha. José denunciou que por várias vezes ouviu seu chefe dizer a dois amigos que “era falso haver inferno para castigo dos que ofendem a Deus nesta vida”<sup>2</sup>. Em

---

<sup>2</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 8.291, fl.13.

outro momento quando estavam todos almoçando e conversando sobre o pecado da fornicção, Ant3nio Manuel pregou que:

[...] n3o era pecado fornicção entre os homens e mulheres e que livremente podiam ter ainda pais com filhos, irm3es com irm3os, compadres com comadres, porque assim se começou a propagação do g4nero humano, e que a proibiram no sexto mandamento. Se deve entender homens com animais irracionais e n3o de homens com mulheres por que o mesmo Cristo e os Ap3stolos foram fornicarios quando andaram no mundo<sup>3</sup>.

Logo, foram chamados para depor Gonzalo Moreira Perp4tuo e Ant3nio Ribeiro Coelho da Silva, os dois amigos que teriam ouvido as proposiç3es. Ambos afirmaram ser verdade e disseram mais, que tais dizeres Ant3nio Manuel “escrevia em um caderno”<sup>4</sup>. Chamado para confessar seus erros, o ex-escriv3o assumiu que havia dito tais coisas, mas que as dissera s3o depois de ter lido dois livros que j3 se perderam h3 tempos e que era mentira as den3ncias sobre o caderno onde escreveu as coisas que disse. Ap3s ficar preso durante dois meses no Brasil, foi mandado para a miss3o de S3o Vicente de Paulo em Portugal onde receberia instruções na f4 cat3lica e depois seria liberada sua volta ao Brasil.

Noutro documento, de 1591, o criado Ant3nio Mendes, expressou publicamente sua opini3o referente à Inquisiç3o, que chegava h3 pouco à cidade de Salvador na Bahia. Seu amo, Bernardo Pimentel, havia sido preso pelo Tribunal do Santo Oficio por n3o querer vir à prociss3o e publicaç3o da Santa Inquisiç3o, visto que era credor da cidade. Ap3s a pris3o, Ant3nio Mendes foi questionado por moradores locais sobre o que havia acontecido e respondeu que para a 3nica coisa que a Inquisiç3o prestava “era dar de comer a ladr3es, os quais n3o vinham com a mais que encher-se como os outros”<sup>5</sup>. Tais palavras deram a entender que o dinheiro recolhido nos processos se convertia em pr3prios dos oficiais da Inquisiç3o; tal informaç3o correu rapidamente pelos moradores “causando muito esc3ndalo”<sup>6</sup> at4 chegar ao padre Dom Bento, que logo denunciou quem as havia espalhado inicialmente. Segundo o visitador Heitor Furtado de Mendonça, o r3u merecia “que publicamente fosse açoitado por esta cidade e fosse degredado para as gal3s”<sup>7</sup>, por4m, respeitando ele ser menor de vinte e cinco anos e ter confessado dizer as ditas palavras “por estar com muito 3dio da pris3o de seu senhor”, foi condenado apenas a pagar dez cruzados para as despesas do Santo Oficio.

Durante estudos sobre a Inquisiç3o Moderna em Portugal, a blasf4mia foi muito confundida com outro crime bastante perseguido pelo Tribunal portugu4s: a proposiç3o

<sup>3</sup> ANTT. Inquisiç3o de Lisboa, processo 8.291, fl.14.

<sup>4</sup> ANTT. Inquisiç3o de Lisboa, processo 8.291, fl.18.

<sup>5</sup> ANTT. Inquisiç3o de Lisboa, processo 6.359, fl.10.

<sup>6</sup> ANTT. Inquisiç3o de Lisboa, processo 6.359, fl.11.

<sup>7</sup> ANTT. Inquisiç3o de Lisboa, processo 6.359, fl.18.

herética. As proposições heréticas eram críticas, questionamentos ou indagações feitas contra a Igreja como instituição ou a seus membros. Eram expressões ditas por algum cristão ou não, buscando uma reflexão crítica sobre os artigos da fé que constituíam a essência da religião católica (ALEJANDRE, 1998, p. 35). Enquanto a ironia, a zombaria e os palavrões serviam como uma forma de denúncia a tudo o que passavam os processados pela Inquisição ou apenas como uma forma de troça, “o Santo Ofício respondia e refutava com ódio e sisudez. O processo e as representações de auto da fé eram suas armas mais eficazes” (MATTOS, 2014, p. 134). Essas armas buscavam determinar se a expressão havia sido usada de maneira adequada e, sobretudo, “se exteriorizava uma crença ou um propósito relacionado com questões de fé” (ALEJANDRE, 1998, p. 45).

O pensamento já bastava para cometer o pecado e a palavra que o traduziria podia provocar escândalos, mas a razão pelo seu uso também poderia constituir um delito, e justamente através da investigação processual se estabeleceria a relação entre o pensamento e sua exteriorização. “A fala garantia a realidade do pensamento” (FLYNN, 1995, p. 32), era assim que a Inquisição enxergava tudo o que era dito pelos blasfemadores e propositores. Compreendiam a fala como uma extensão do pensamento e apresentação de convicções internas. Chama a atenção um caso bem peculiar, de riqueza sem igual de informações, o caso de Romão Fagundes do Amaral ou o “Poeta de Traz da Serra”.

Após a descoberta de ouro na região das Minas Gerais no final do século XVII, se consolidando no decorrer do XVIII, muitas pessoas se aventuraram por essas terras, atraídas pela possibilidade de enriquecimento rápido. O rápido crescimento populacional e crescente fluxo econômico oriundos da exploração do ouro demandaram a criação das vilas de São João del-Rei (1713-1714) e São José del-Rei (1718), propiciando um desenvolvimento econômico e cultural notável (VILLALTA, 1988). Dentre os vários agentes históricos que vieram para as Minas, um caso específico nos chama a atenção, que analisaremos em detalhes no próximo tópico.

### **O caso do Sargento-mor Romão Fagundes do Amaral**

Romão Fagundes do Amaral, denunciado à Inquisição em 1795 pelo Padre Manoel Ferreira Godinho por dizer palavras escandalosas e heréticas contra o Santo Ofício e os seus oficiais, teve uma infância simples. Na juventude viveu pelas ruelas da cidade de São

Sebastião do Rio de Janeiro vendendo galinhas e toucinhos<sup>8</sup>. Foi nessa mesma época que recebeu o apelido de “Poeta de Trás da Serra” por gostar de escrever poesias e sonetos. Era autodidata, nunca frequentou uma escola, aprendeu a ler e escrever sozinho pelas cartilhas de catecismo escritas por São Roque de Montpellier<sup>9</sup> e pelas recriações filosóficas do Padre Teodoro de Almeida<sup>10</sup> como “*Horas Marianas*”, “*Combate Espiritual*” entre outros. Ao se mudar para Mariana, como exímio orador que era, ficou também conhecido como “discípulo” dos filósofos iluministas Voltaire e Rousseau. O que o jovem garoto buscava eram respostas que os padres não podiam ou não sabiam lhe dar. “Buscava compreender, desde pequeno, à sua maneira novas explicações para a ordem natural das coisas, sempre que possível dissuadindo seus interlocutores a acreditar em suas teorias” (SOUSA, 2013, p. 15).

Quando adulto, seu foco passou a ser o garimpo, tornando-se muito rico após encontrar ouro na freguesia de Santa Ana das Lavras do Funil, comarca de Rio das Mortes, onde comprou e se fixou em uma fazenda na Mata do Senhor Bom Jesus dos Perdões. Chegou também ao posto de Sargento-Mor, porém, logo experimentou a ruína, sendo publicamente conhecido por seu falatório escandaloso. Após se tornar um homem rico, montou em sua fazenda uma biblioteca recheada de livros considerados heréticos<sup>11</sup> e passou a reescrevê-los a partir de suas próprias ideias. Muitos desses autores eram iluministas. “Possuir livros na colônia estivera menos ligado à condição social do que a atividade que exercia” (VILLALTA, 1999, p. 332). Nas bibliotecas particulares encontravam-se muitos livros de caráter religioso, o que não impedia, porém, que títulos subversivos e suas ideias circulassem, sobretudo na passagem para o século XIX, rompendo progressivamente com a fé, a lei e o rei. Dotado de uma excelente oratória, Romão Fagundes tratava de assuntos filosóficos, matemáticos e teológicos; assim, passou a disseminar a dúvida entre os próprios capelães da Igreja, como afirma o Padre Manoel:

Os capelães eram uns pobres homens que tinham medo dele, os moradores também assim são, não somente pela verbosidade das suas palavras como pelas más entranhas de que é dotado que os inquieta e não sabia o que haviam de fazer respectiva às proposições heréticas que lhe ouviam<sup>12</sup>.

Diante das denúncias que o Santo Ofício ouviu, Romão foi acusado de proferir que Maria não poderia ser virgem, que após ter dado à luz a Jesus, teria ficado “boa” como

---

<sup>8</sup> ANTT, IL, P.12.958, fl.230.

<sup>9</sup> São Roque é um santo da Igreja Católica, protetor contra a peste e padroeiro dos inválidos e cirurgiões. É também considerado por algumas comunidades católicas como protetor do gado contra doenças contagiosas.

<sup>10</sup> Teodoro de Almeida (1722-1804) foi um sacerdote católico, escritor e filósofo português, uma das mais expressivas figuras do iluminismo de Portugal.

<sup>11</sup> Entre eles d'Argens, o escritor e filósofo arqui-inimigo da Igreja católica, e o materialista La Mettrie.

<sup>12</sup> ANTT. Inquirição de Lisboa, processo 12.958, fl.05.

qualquer mulher. Dissera que não havia inferno nem purgatório, que aquilo era invenção dos padres para amedrontar as pessoas. Ainda teria dito, segundo uma testemunha que:

[...] o sumo pontífice era um homem como qualquer um e que não tinha poder para conceder indulgências e que quem nasceu para ir para o céu havia de ir, e quem nascera para ir para o inferno havia, ainda que o que fizesse más obras se tivesse de ir para o céu havia de ir<sup>13</sup>.

Romão também foi acusado de se amancebar com uma mulata que chamava de “Bará”, dentro de sua própria casa, obrigando sua mulher a segurar uma vela para iluminar a cama enquanto tinha relações sexuais. Por ter uma língua tão “afiada” e, por certa vez, ter estuprado uma menina de oito anos de idade que por muito pouco não faleceu, fora brutalmente espancado pelos moradores da região e “cruelmente ferido e até lhe deceparam a mão direita pelo pulso”<sup>14</sup>. Mesmo após ser mutilado, atrevido, respondia aos capelães com sonetos e poemas sarcásticos de sua autoria<sup>15</sup>. O povo enfurecido o apedrejou, obrigando-o a se calar e fugir novamente. Não bastasse isso, seu comportamento herético instigou aos moradores do arraial de Bom Jesus de Perdões a encaminhar um requerimento sobre os transtornos que causava<sup>16</sup>.

Além de escrever uma defesa onde dizia o quanto era bom seguidor da religião católica e que tudo o que haviam ouvido nada mais era que intriga de seus vários inimigos que o invejavam, procurando se defender, estando na prisão, procurou dissuadir o Vigário da vara de São João del-Rei, escrevendo-lhe uma carta com vários sonetos e poemas enaltecendo a religião católica<sup>17</sup>.

SEM PECADO CONCEBIDA. E a mãe de Deus dominante. Celebramos a memória. Notório da eterna glória. Da morte e culpa triunfante. Do espírito vivificante. Foi para esposa escolhida. Com ele o seu filho unida. Impera do trono régio. Sendo para tal privilégio. Sem pecado concebido<sup>18</sup>.

A SEMPRE INTEIRA VIRGINDADE DA MÃE DE DEUS, ANTES DO PARTO, NO PARTO E DEPOIS DO PARTO. Sobre a ordem geral da natureza. Graças do Espírito Santo concebido. E sois cristo, da virgem foi nascido, Sem violar a virginal pureza; Qual do vidro e cristal firme a dureza, Penetra e passa o sol esclarecido, Sem que algum desses fique dividido, tal de Maria foi sempre a inteiração o Deus que teve em seu ventre encoberto. O mesmo Deus é dentro como fora. Tudo pode e tudo obra com acerto; E por isso ele teve esta senhora. Culpa original, por ser bem certo<sup>19</sup>.

<sup>13</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12.958, fl.05.

<sup>14</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.229.

<sup>15</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl. 77-78.

<sup>16</sup> APM. Casa dos Contos, CC - Cx.161 - 10659. rolo 549.

<sup>17</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958. fl. 81-82.

<sup>18</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958. fl. 92.

<sup>19</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958, fl.93.

Por seu processo não conter sentença, ficamos impedidos de saber se foi absolvido ou se foi condenado a cumprir algum tipo de pena. Podemos deduzir algo se o compararmos com a sentença de outros propositores do mesmo período. No Rio de Janeiro em 1764 temos, talvez, o crime de proposição herética mais significativa do clero no Brasil. O padre Antônio Carlos Monteiro, de 33 anos, segundo Maria Conceição, teria dito que, no ano anterior, em uma de suas missas:

Que os céus, sol, lua e estrelas não foram criados por Deus, nem se movem por determinação sua, porque todo o seu movimento procede por obra da natureza; e também diz que não há Deus, e se o há, que não toma providencias, porque se vê morrer um homem casado, ficando ao desamparo muitos filhos por crias, e que deixa viver outros que nenhuma falta faria se morressem; e também que há pobres miseráveis com bom procedimento e ricos com maus, e soberbos, e que se houvesse Deus, ou tivesse providencias, não sucederia assim. E também afirma que Cristo Senhor nosso era puramente homem e que foi o mais ladino que houve naquele tempo, em que andou pelo mundo, porque soube fingir muitas coisas, que o acreditaram a fazer uma lei<sup>20</sup>.

Ainda havia a denúncia de que há anos estava amancebado com uma mulher e que com ela teria dois filhos. O padre fora enviado para Lisboa e preso nos cárceres secretos da Inquisição. De todos os processos sobre os religiosos pesquisados, sua sentença foi a mais rigorosa.

E assentou-se que o bem julgado pelos Inquisidores, Ordinários e Deputados em determinarem que lhe seja recebido ao grêmio e união da Santa Madre Igreja com cárcere e habito penitencial a arbítrio, em pena e penitencia de suas culpas vá ao Auto publico da fé e nele ouça sua sentença, e abjure seus heréticos erros em forma, e se declare que incorreu em sentença de excomunhão maior, em confissão de todos os seus bens para quem de Direito pertencerem, e nas mais penas contra semelhantes estabelecidas, e da dita excomunhão será absoluto in forma Eclésia; fique suspenso para sempre de suas ordens e inabilitado para obter benefícios eclesiásticos, tenha reclusão arbitraria nos cárceres do Santo Oficio, penitencias espirituais e instrução ordinária. Mandam que assim se cumpra. Lisboa 11 de Setembro de 1764<sup>21</sup>.

Nos cárceres do Santo Oficio, o padre Antônio Carlos Monteiro continuou proferindo suas ideias heréticas e contestatórias. Contestando a virgindade de Nossa Senhora, dizia “que não cabia em juízo claro, que a sua mulher parindo, continuasse virgem”; “Que o Papa não tinha poder mais do que qualquer homem e, caso tivesse havido na terra um Vigário de Cristo, o que não era de crer, seria só São Pedro, porque depois dele os mais eram pecadores”; “Não havia motivo para que homens confessassem a outros homens igualmente pecadores [clérigos], que nenhum poder tinham para absolver”<sup>22</sup>.

<sup>20</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697, fl.13.

<sup>21</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697, fl.155.

<sup>22</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697, fl. 160.

Oito anos depois, em 1772, o padre continuava preso, mas pedia através de uma carta que fosse absolvido e solto. Dizia estar sofrendo algumas moléstias e que os médicos haviam pedido que fizesse exercícios, tomasse banho e respirasse ar puro<sup>23</sup>. Pedia também que o mandassem para a cidade do Porto, para poder fazer companhia à sua mãe que estava com mais de 80 anos<sup>24</sup>. Seus pedidos foram atendidos.

Com o clero de Portugal não era diferente. Em Lisboa no ano de 1661, o padre Pedro Barbosa Henriques, após ser perguntado por um cidadão sobre sua missa, blasfemou dizendo “que Deus no seu lugar, não faria melhor” e também “que sua mãe deveria ser respeitada na terra como Nossa Senhora no céu”<sup>25</sup>. A primeira blasfêmia incorreu as maiores notas de censura. Foi considerada escandalosa; malsoante; ofensiva. A segunda, indigna dos piedosos ouvidos dos fiéis. O processo foi arquivado e o padre condenado a ficar no cárcere “mais apertado”<sup>26</sup>. Tanto os portugueses quanto os colonos nascidos na América portuguesa mantinham com Deus, Jesus Cristo, a Virgem e os santos, de uma forma geral, uma relação de grande intimidade e até de familiaridade, tratando-os, não raro, quando não os atendessem, com rudeza e aspereza. Um humor que não mostrava, necessariamente, uma descrença, mas apenas certa intimidade.

Levando em consideração o Regimento do Santo Ofício de 1774, podemos considerar que Romão Fagundes teve uma sentença branda devido à alteração do peso conferido a cada etapa processual, com a diminuição da importância dada à delação e a ampliação do direito de defesa do acusado. No mesmo Regimento há também uma redução dos crimes julgados pela jurisdição inquisitorial influenciada por ideais iluministas no pensamento português, além de concordar que a confissão fulminava a possibilidade de aplicação de penas mais duras. O Santo Ofício português criminalizava o pecado, mas havia casos que recorriam à possibilidade de misericórdia e reconciliação: justiça e misericórdia, tal como expresso nos estandartes inquisitoriais.

O que pode ser analisado dos depoimentos a respeito de Romão é que buscava nos livros as respostas para os questionamentos que os padres não lhe satisfaziam. Não hesitava em expor suas ideias, era um homem libertino de consciência e práticas sexuais; “a análise de seu caso serve para descortinar os anseios, principais questionamentos e a postura da sociedade inquieta a qual fazia parte” (SOUSA, 2013, p. 9).

Tudo indica que Romão Fagundes continuou homem rico até a sua morte. Na abertura de seu testamento, no mesmo ano em que faleceu, deixou todas suas posses para

---

<sup>23</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697, fl. 191.

<sup>24</sup> O padre é preso com 33 anos.

<sup>25</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 143, fl.10.

<sup>26</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 143, fl.43.

suas duas filhas Angélica Rosaura do Amaral e Jacinta Teodora do Amaral, e para sua viúva Maria José da Encarnação. Os bens deixados foram uma casa no arraial de Perdões denominada “A Estalagem” avaliada em 22.000 réis, 47 alqueires de terras avaliadas em 235.000 réis, a Fazenda Cachoeira com 75 alqueires avaliada em 692.000 réis, uma porção de terras na fazenda Parnazo com 70 alqueires de plantações avaliadas em 560.000 réis, terras no córrego Embira avaliadas em 108.000 réis, a Fazenda Estiva com 156 alqueires de terras de cultura mais 142 alqueires de campos avaliados em 1.496.000 réis e algumas terras de cultura, campos e cerrados nas Amoreiras com 81 alqueires avaliados em 138.000 réis<sup>27</sup>. Totalizando são 3.251,00 réis, uma quantia enorme se fosse convertida para os nossos valores atuais.

Vejo que Romão Fagundes do Amaral, por ser tão rico e possuidor de grandes propriedades, deve ter recebido uma pena que podemos considerar leve. Acredito que sua sentença foi pagar todo o custo do processo, receber instruções sobre a fé católica e sofrer algumas penitências espirituais. A retratação diante da Mesa do Santo Ofício e os poemas e sonetos que escreveu, mostrando toda sua religiosidade, devem ter contribuído para isso. A construção da capela do Senhor Bom Jesus dos Perdões em sua fazenda vinte anos depois, pode ter sido, de alguma forma, uma maneira de engabelar a Igreja. Uma amostra de que teria mudado e se tornado um homem mais religioso.

Nesse processo e em vários outros é possível notar algumas evidências de que os livros serviam para fundamentar as proposições. “Ataques ao Papa, à Inquisição, ao estado eclesiástico, além do entendimento de que a religião servia para repressão do homem na sociedade, possuíam alguns pontos de convergência com posições defendidas em alguns livros proibidos” (VILLALTA, 2009, p.123). Citando Anita Novinsky, Villalta (1999, p. 337) afirma que as críticas feitas ao catolicismo eram obras de uma “descristianização interior”, “de uma mentalidade clandestina, subterrânea, desenvolvida por “uma camada da sociedade”, ao longo e em resistência a séculos de repressão, mormente a inquisitorial”. Nessa “mentalidade” encontrar-se-iam subsumidos “uma postura iconoclasta contra os santos, contra o confessorário, contra o culto e as cerimônias, que eram ridicularizados e atacados juntamente com toda Igreja militante”.

---

<sup>27</sup> Projeto Compartilhar. Inventário de Romão Fagundes do Amaral, 1825 Cx: 428.

## As proposições heréticas no Brasil colonial

Grande parte dos colonos brasileiros não eram possuidores de terras e privilégios, levavam uma vida humilde em meio a uma economia de subsistência familiar onde a alimentação muitas vezes era escassa. A vida nos vilarejos e no restante da colônia, como afirma Eneida Beraldi Ribeiro (2006), era difícil e cara. Devido a isso, não havia luxo, fartura ou ostentação. A vida do colono era baseada e guiada pelos princípios religiosos, se bem que por muitas vezes, estes princípios não eram seguidos devidamente como a Igreja concordava. Na leitura dos processos-crimes torna-se evidente a ausência de momentos de lazer ou diversão. Haviam os que jogavam, os que apostavam e muito pouco aqueles que liam. A grande maioria ocupava seu tempo ocioso conversando, ou como se encontra na documentação “em conversação”, nas feiras, nas ruas, à porta das Igrejas e casas, sem preocupação com o que diziam até a chegada de uma das varias “ramificações” da Inquisição portuguesa.

Surgem ainda evidências de como tais heterodoxias surgiram da articulação entre debates orais, conversas e discussões juntamente com os livros, esses últimos serviram para legitimar ou dar um ar de erudição a certas proposições heréticas (VILLALTA, 2009, p. 118).

Para Stuart Schwartz (2009), proposições heréticas eram declarações que potencialmente indicavam concepções erradas em questões de fé e que eram, portanto, pecaminosas. Pior do que colocarem a alma do propositor (como denomino doravante os presos pelo crime de proposição herética) em risco, as proposições poderiam influenciar outras pessoas e desencadear novos escândalos. A proposição herética era algo pensado, muitas vezes dito por pessoas instruídas como, por exemplo, membros do clero, com o intuito de romper, de gerar novos pensamentos, que com um só golpe, pareciam querer lançar por terra todo o edifício construído e mantido pela fé e religião. Proferiam as palavras em seu perfeito juízo, não estavam bêbados nem fora de si.

Na primeira Visitação foi enviado ao Brasil, como agente do Santo Ofício, Heitor Furtado de Mendonça, de aproximadamente trinta e cinco anos. Além de licenciado, tinha ainda em seu currículo o título de desembargador real e capelão fidalgo do Rei. Era homem de foro nobre que passara por dezesseis investigações de limpeza de sangue<sup>28</sup> para habilitar-se ao cargo inquisitorial. Desembarcou na Bahia em 9 de junho de 1591. Em sua comitiva vieram também D. Francisco de Sousa, recém nomeado para a Governança Geral, e Manoel

---

<sup>28</sup> Ao adotar os estatutos de limpeza de sangue no processo de admissão de novos membros em seus quadros, a Inquisição passou a controlar uma das clivagens estruturantes da ordem social do Antigo Regime português, que era a separação da sociedade entre cristãos-velhos e cristãos novos.

Francisco, notário; também estava presente o meirinho Francisco Gouvêa, ajudante de ordens do visitador. Em 28 de julho de 1591 tem início a Visitação do Santo Ofício ao Brasil.

[...] não sem grande pompa e cerimoniais laudatórios ao Santo Ofício e à pessoa de Heitor Furtado, presentes o bispo com seu cabido, os funcionários da Governança e Justiça, vigários, clérigos e membros das confrarias, sem falar do povo que se acotovelou nas ruas da cidade para acompanhar o cortejo inquisitorial. Heitor Furtado veio debaixo de um pálio (sobrecéu portátil) de tela de ouro e, estando na Sé, recebeu um sem número de homenagens e discursos de louvor, inclusive de Marçal Beliarde, provincial dos jesuítas (VAINFAS, 1995, p. 45).

Minas Gerais foi objeto de desejo por parte de seus colonizadores: controle e vigilância pesaram sobre sua terra para arrancar seus mais velados segredos. “Mas, não haveria de ser pelo ouro e diamante que celebrizaram o Eldorado e levaram a uma torrente de gente acotovelar-se na saga da mineração” (RESENDE; JANUÁRIO; TURCHETTI, 2011, p. 56). Os olhares que recaiam sobre as vilas e os lugares mais ocultos buscavam outra impenetrável, sigilosa e oculta face de Minas: os hereges. Buscando descobrir atitudes e os sentimentos mais íntimos, a vida privada das pessoas fora violada. Esse foi o objetivo sobre o qual se debruçou o Tribunal da Inquisição.

De acordo com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, as visitas feitas pela Inquisição, atentavam para o governo espiritual e temporal, cuidando da reverência do culto divino, a reforma dos costumes e a extirpação dos pecados (VIDE, 1853). Por isso, a visita deveria, “por meio de uma devassa eclesiástica, reconhecer os transgressores em seus ‘abusos e erros’ e, então, proceder à ‘emenda’, impingindo o castigo e o temor àqueles que ousassem não se submeter aos preceitos da Igreja Católica” (RESENDE, 2011 p. 1). Como tantos outros casos da inquisição, é sensível a influência iluminista nas prédicas deste morador nas Minas considerado herege. Consumidor ávido desta cultura, ainda que à revelia das proibições religiosas, reelaborava-a de forma genial e produzia seus sonetos de uma forma legitimamente nativa. Ainda que a inclinação à libertinagem seja recorrente na colônia, é o estilo de Romão que salta aos olhos: o escárnio, o riso, o deboche.

Essas expressões proferidas por algum cristão – ou não – refletiam pontos de vistas contrários aos artigos da fé que constituíam a essência do Cristianismo, contradizendo os dogmas, alavancando uma dúvida sobre a validade das orientações doutrinárias, negando a palavra e os mandamentos divinos. Juan Antonio Garcia (1998) caracteriza as proposições como expressões proferidas por um cristão, com visões opostas aos artigos da fé que constituem a essência da religião católica, os preceitos da Igreja ou os ensinamentos contidos nas Escrituras. As proposições heréticas, as críticas, as indagações e os questionamentos alcançavam certa profundidade, ao propiciarem uma relação entre

heterodoxia e espiritualidade. “Mas, por outro lado, constituíam feroz contestação à autoridade da Igreja e do Estado e, por isso mesmo, à Inquisição. A teologia era uma questão de existência para estes homens e mulheres da época Moderna” (MATTOS, 2014, p. 137).

Resumidamente, as proposições heréticas eram aquelas que se voltavam claramente contra qualquer uma das afirmações tidas como verdades católicas. Tal delito não consistia apenas em uma possível desvirtuação da ortodoxia, mas também, “em uma confusão e um abalo a quem as ouvia” (FLORES, 2013, p. 48). É dessa forma que os delitos verbais, até então da jurisdição dos Tribunais Ordinários, passaram a ser julgados pelo Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, Tribunal este que foi o principal auxiliar da Igreja para deter os erros doutrinários e difundir os valores da Contrarreforma.

La sanción de no tomar el nombre de Dios en vano refiere, otra vez, a la importancia y al peligro de la palabra: la lengua humana tiene la capacidad de loar y de servir mediante la evangelización, pero también es capaz de lesionar los privilegios reconocidos a la divinidad planteando falsedades, deformando su naturaleza, agrediéndola mediante las ofensas (FOGELMAN, 2012, p. 94).

As proposições heréticas faziam parte de um pequeno grupo muitas vezes letrado e que compreendiam a gravidade do que proferiam tanto publicamente quanto no privado. Feitas publicamente, sua periculosidade aumentava, pois residia não somente na transmissão dos erros, mas também, “na invalidação da Igreja ante aos olhos da congregação, em virtude da pretensão de moldar as condutas e práticas destes” (FOGELMAN, 2012, p. 67). Dessa forma, a Igreja se encarregava de disciplinar e ensinar sobre os verdadeiros preceitos que deveriam ser seguidos, durante a missa, o sermão dava lugar às explicações de partes da palavra sagrada ou sobre algum tema mais específico. Mas, e quando as proposições eram ditas por um religioso? Os espaço e momentos propícios para isso podiam ser vários, desde o confessionário até mesmo em uma conversa informal na porta da Igreja, mas, o mais comum e que se fazia propagar para um maior número de gente, era o púlpito da Igreja.

O catolicismo, nos primeiros séculos de formação da sociedade brasileira, assumiu um caráter obrigatório. “Viver na América portuguesa sem pertencer à religião Católica era uma tarefa das mais difíceis, o indivíduo deveria no mínimo demonstrar um certo respeito pelo credo romano” (HOORNAERT, 1978, p. 13) Na concepção de Hoornaert (1978), a vida cristã do povo passava por dois caminhos: aquele ligado ao grupo dos organizadores, ou seja, o do clero propriamente dito, e o outro, junto aqueles que viviam o cristianismo concretamente, o povo. A situação do clero no Brasil colonial era algo drástico (VAINFAS, 1989), a começar pela ausência de vocação sacerdotal e a qualificação desses “profissionais”.

Como afirma José Pedro Paiva (2000, p. 205), podemos explicar a situação precária do clero brasileiro se olharmos o clero de Portugal. É decorrente, comenta o autor, “da deficiente formação cultural e da ausência de vocação religiosa de boa parte deste corpo”. Tornava-se algo comum encontrarmos cenários de “ausência de observância da regra – os votos de clausura, pobreza e até castidade eram frequentemente quebrados – bem como situações de indisciplina e um nível muito elementar de formação escolar, cultural e até religiosa”.

O descrédito em relação aos eclesiásticos talvez fosse atizado ainda mais pelo número considerável de padres conhecidos pelo mau viver. “Nas Minas setecentistas foram numerosíssimos, sempre envolvidos em rixas, defloramentos, concubinatos, raptos, jogatina, bebedeiras, desacatos aos fiéis” (SOUZA, 1986, p.106). As *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*<sup>29</sup> visando a boa índole de seu quadro clerical possui o livro Terceiro com doze títulos relacionados ao bom comportamento dos clérigos. O título I “*Da obrigação que tem os clérigos de viver virtuosa e exemplarmente*” faz um resumo básico do que se tratam todos os outros onze títulos:

Quanto é mais levantado, e superior o estado dos Clérigos, que são escolhidos para o Divino ministério, e celestial militância, tanto é maior a obrigação que tem de serem Varões espirituais e perfeitos, sendo cada Clérigo que se ordena tão modesto e compondo de tal sorte suas ações, que não só na vida, e costumes, mas também no vestido, gesto, passos, e praticas tudo nele seja grave e religioso, para que suas ações correspondam ao seu nome [...]<sup>30</sup>.

Em 1592 na cidade de Salvador, o padre Luiz do Couto foi denunciado por um lavrador de Taparica chamado Heitor de Barros por ter proferido que “não se metesse na cabeça que havia Inferno, porque era somente um medo que assim se punha para não pecarem, mas que não havia inferno”<sup>31</sup>, após o denunciante dizer que tinha medo de dormir com negras e “ir parar no Inferno”. O lavrador também denunciou à Inquisição que, alguns anos atrás, o mesmo padre havia dito que “Cristo não sabia que havia de ressuscitar e que teria tido medo da morte”<sup>32</sup>. Perguntado pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça qual o motivo de ter dito tais coisas, respondeu que não se lembrava de nada, pois estava “perturbado por ter ingerido alguns copos de vinho, um vício que não largava”. Aqui temos um exemplo nítido da formação cultural e da ausência de vocação religiosa abordada por José Pedro Paiva (2000) e também como o Inferno tomou conta da imaginação do colono e não apenas do europeu.

<sup>29</sup> As “*Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*” impressa em Lisboa no ano de 1719 foi uma compilação de normas, para servir como a principal legislação eclesiástica no Brasil Colonial.

<sup>30</sup> *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, 1707. Livro III, Título I, fl.175.

<sup>31</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 2.553, fl.4-5.

<sup>32</sup> ANTT. Inquisição de Lisboa. Processo 2.553, fl. 6.

Com a popularização do Inferno, o batismo deixa de ser um instrumento que conduzia a vida eterna e a entrada no céu, o simples fato de ser cristão não dava mais garantias para gozar de uma vida de alegrias no paraíso. O Inferno aparece como um instrumento para controlar aqueles que tinham autonomia de si. Um simbolismo que, segundo Clifford Geertz (2008, p. 67), atua para estabelecer expressivas, profundas e longas “disposições e motivações nos homens através da formulação de conceitos de uma ordem de existência geral e vestindo essas concepções com tal aura de fatualidade que as disposições e motivações parecem singularmente realistas”.

### Considerações finais

É fundamental o conhecimento histórico na definição, redefinição e absorção das mudanças no campo das identidades pessoais e coletivas, fazendo com que a História participe do processo de construção das identidades sociais. Isso porque a História é um dos principais campos do conhecimento a oferecer os primeiros conjuntos organizados de ideias, informações e imagens sobre o grupo e o indivíduo no tempo, assim como oferece esses mesmo elementos para representarmos os “outros” que não pertencem ao nosso grupo em outros tempos e espaços. Os colonos brasileiros ainda passavam por várias dúvidas geradas pelas incertezas e dificuldades da vida, envoltas de inúmeros elementos simbólicos de origens variadas, “buscando a humanização do sagrado e resistência à imposição da pureza doutrinária” (SOUSA, 2013, p. 2).

Além das motivações multiculturais da península ibérica, imigrantes estrangeiros, principalmente das regiões protestantes, representavam um elo a essas ideias, também críticas à ortodoxia católica e a primazia do clero perante a sociedade. Essa influência não deixava de pesar nas formulações de proposições cotidianas em que qualquer pessoa poderia se contagiar com ideias difundidas por qualquer estrangeiro ou nas composições dos debates filosóficos (SOUSA, 2013, p. 2).

A importação de livros para as colônias teve papel importante na propagação de novas ideias e produção de novos conceitos, gerando um problema tanto para Portugal quanto ao Brasil com a quebra do *Index Librorum Prohibitorum*<sup>33</sup>. Indiferente também da intenção do leitor, “os livros sempre eram lidos de maneira criativas, e os leitores entendiam o conteúdo à sua maneira e o interpretavam dentro de suas realidades pessoais”

---

<sup>33</sup> O *Índice de Livros Proibidos* foi uma lista de publicações literárias que eram proibidas pela Igreja Católica.

(SCHWARTZ, 2009, p. 221). Dessa maneira, os leitores produziam suas próprias conclusões e as partilhavam com aqueles que não sabiam ler, agindo como apaziguadores de seus sofrimentos e elo entre as culturas erudita e popular.

O solo colonial era ambiente fértil para florescimento de dúvidas e dissidências, em sua grande maioria trazida por esses povos que em si portavam já tendência ao relativismo. Os principais questionamentos há muito já haviam perdido parte de suas origens, mas continuavam a se disseminar pela população, verbalizando seus conflitos e anseios cotidianos, eram racionais e tendiam a buscar uma explicação plausível para a realidade muito diversa da que lhes era imposta nos púlpitos (SOUSA, 2013, p. 4).

A Igreja, buscando frear esses “apaziguadores”, criava cartilhas, manuais simples e baratos de leitura e catecismos para a pequena porcentagem daqueles que sabiam ler. Segundo Stuart Schwartz (2009), foram publicados nas Américas cerca de 137 catecismos, “sem mencionar a tradução de catecismos estrangeiros” (SOUSA, 2013, p. 222). Mas o autor ainda lembra que a leitura abria as portas à curiosidade. As dúvidas e questionamentos cresciam a cada dia, “e boa parte da responsabilidade cabe à imprensa, cuja forma clara e agradável convida à leitura, à diferença dos manuscritos anteriores, que eram mais difíceis e menos numerosos” (MARAVALL, 1972, p. 67). A proposição Herética foi um desvio em relação ao qual a Igreja e o Estado se viram obrigados a proteger a sociedade contra a possível ira de Deus.

Grande parte dos colonos brasileiros não eram possuidores de terras e privilégios, levavam uma vida humilde em meio a uma economia de subsistência familiar onde a alimentação muitas vezes era escassa. A vida nos vilarejos e no restante da colônia, como afirma Eneida Beraldi Ribeiro (2006), era difícil e cara. Devido a isso, não havia luxo, fartura ou ostentação. A vida do colono era baseada e guiada pelos princípios religiosos, se bem que por muitas vezes, estes princípios não eram seguidos devidamente como a Igreja concordava. Na leitura dos processos-crimes torna-se evidente a ausência de momentos de lazer ou diversão. Haviam os que jogavam, os que apostavam e muito pouco aqueles que liam.

Para Maureen Flynn (1995), a fala garantia a realidade do pensamento; era assim que a Inquisição enxergava tudo o que era dito pelos blasfemadores e propositores. Compreendiam a fala como uma extensão do pensamento e apresentação de convicções internas. E “mesmo assim” ainda havia quem falasse por descuido ou convicção. Mas, trabalhar com processos-crimes nunca foi algo fácil. As condições em que os depoimentos eram obtidos, o medo constante de ser torturado, o desnível intelectual entre inquisidores cultos e presos, muitas vezes analfabetos, e as inúmeras estratégias dos acusadores e das testemunhas constituem desafios para a análise desses registros (SCHWARTZ, 2009). Nem

sempre as confissões eram necessariamente expressões de uma verdadeira crença, e tampouco as denúncias e acusações vinham isentas de outras motivações.

Indiferente do século, a luta dia-a-dia da Inquisição contra o pecado e o pecador permaneceu, mas em moldes distintos. Não é possível afirmar, com certeza, o nome de todos os nascidos no/e moradores do Brasil que foram presos pela Inquisição. O Brasil havia se transformado “numa próspera colônia de grandes fazendas para onde os colonizadores portugueses, depois de comerciar com e mais tarde escravizar a população indígena, começaram a importar escravos africanos” (SCHWARTZ, 2009, p.181) formando assim, uma sociedade com alto grau de miscigenação étnica e principalmente cultural.

Como tantos outros casos da inquisição, é sensível a influência iluminista nas prédicas de Romão Fagundes do Amaral, morador nas Minas considerado herege. Consumidor ávido desta cultura, ainda que à revelia das proibições religiosas, reelaborava-a de forma criativa e produzia seus sonetos. Ainda que a inclinação à libertinagem seja recorrente na colônia, é o estilo de Romão que salta aos olhos: o escárnio, o riso, o deboche.

---

#### RELIGIOUS SOCIETY AND DISCIPLINE: THE PROPOSITIONS OF HERETICAL IN BRAZIL COLONIAL (XVIII CENTURY)

**Abstract:** This article seeks to present and analyze the heretical proposition of crimes committed in Brazil, especially the eighteenth century. The speech guarantee the reality of thought, it was so that the Inquisition saw everything that was said by the proponents. They understood the speech as an extension of thought and presentation of internal convictions. With rich sources in detail, I seek to show how the proposals could influence others and unleash new scandals and how the movement of banned books in Cologne was important for the spread of this crime.

**Keywords:** Heretical Propositions. Portuguese Inquisition. Colonial society.

---

#### Referências

##### Fontes primárias

A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 2.553

A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 8.291

A.N.T.T. Inquisição de Lisboa. Processo 9.697

ANTT. Inquisição de Lisboa, processo 12958

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia [1707]*. São Paulo: Tipografia 2 de dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853.

REGIMENTO do Santo Ofício da Inquisição dos reinos de Portugal, ordenado com o real beneplácito, e régio auxilio pelo eminentíssimo, e reverendíssimo senhor cardeal da Cunha, dos conselhos de estado, e gabinete de sua majestade, e inquisidor geral nestes reinos, e em todos os seus domínios. Impresso em Lisboa na oficina de Miguel Manescal da Costa. Ano 1774. (Microfilme nº4 da Biblioteca Nacional de Lisboa, Sala Geral).

## Bibliografia

ALEJANDRE, Juan Antonio; TORQUEMADA, María Jesús: *Palabra de hereje. La Inquisición de Sevilla ante el delito de proposiciones*, Séville, Universidad, 1998.

BAKHTIN, Mikhail. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. Brasília. São Paulo: EdUnb, 1987.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições – Portugal, Espanha e Itália – Séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras: 2000.

FLORES, Georgina Indira Quiñones. El clero y el delito de proposiciones en Zacatecas: Los errores manifestados en los sermones, siglos XVI y XVII. *Boletín Americanista*, Barcelona, n. 67, p.47-69, 2013.

FLYNN, Maureen. "Blasphemy and the play of anger in sixteenth-century Spain", in *Past and Present*, n. ° 149, Oxford, Oxford University Press, Novembro de 1995.

FOGELMAN, Patricia. "Son unas puercas todas las imágenes y unos pedazos de palo": Manuel de Coito, escultor português acusado por blasfemias ante el Santo Ofício de la Inquisición. Buenos Aires, siglo XVII, en la Revista "*População e Sociedade*", del Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE) de Porto (Portugal) nº 20. Porto, 2012.

GARCÍA, Juan Antonio Alejandro. *Inquisición Sevillana y proposiciones heréticas: la Ley de Dios y los pecados de la carne*. Historia. Instituciones. Documentos, nº25: p: 1-12, 1998.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. 1 ed. 13ª reimpressão. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

HOONAERT, Eduardo. *Formação do Catolicismo Brasileiro-1550-1800*. 2ª edição. Rio de Janeiro. Editora Vozes. 1978.

MARAVALL, José Antonio. *La oposición política bajo los Austrias*. Barcelona: Ariel, 1972.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. *História da Inquisição portuguesa (1536-1821)*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

MATTOS, Yllan de. "*Me tome o Santo Ofício no cu*": injúrias populares, críticas e vocábulos da praça pública contra a Inquisição portuguesa (séculos XVI-XVIII). In: ASSIS, Angelo Adriano Faria de; LEVI, Joseph Abraham; MANSO, Maria de Deus Beites. (Org.). *A expansão: quando o mundo foi português*. 1ed. Viçosa / Braga / Washington: Ed. Évora, 2014.

NOVINSKY, Anita Waingort. *A Inquisição*. 2ª edição São Paulo: Brasiliense, 1983.

PAIVA, José Pedro. "*Os mentores*": frades e freiras. In: AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.). *História religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000.

PIERONI, Geraldo. *Os Excluídos do Reino*. 2ª ed. Brasília: Unb, 2006.

RESENDE, Maria Leônia Chaves de; JANUÁRIO, Mayara Amanda; TURCHETTI, Natália Gomes. De jure sacro: a inquisição nas vilas d'El Rei. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 27, n. 45, jun. 2011.

RIBEIRO, Eneida Beraldi. *Bento Teixeira e a "Escola de Satanás"*: O Poeta que teve a "prisão por recreação, a solidão por companhia e a tristeza por prazer". 2006. 305 f. Tese (Doutorado) - Curso de História, Departamento de História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei*: Tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico. Bauru: Edusc, 2009.

SOUSA, Rafael José de. "*Um Dedo do Gigante*": proposições e blasfêmias nas minas setecentistas. In: II Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais Salvador, 2013, Salvador. Anais Eletrônicos Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais: História e Historiografia. Cachoeira: UFRB, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e. *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

VAINFAS, Ronaldo. *A Heresia dos Índios*: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados*: moral, sexualidade e inquisição no Brasil Colonial. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

VILLALTA, L. C. O que se fala e o que se lê: língua, instrução e leitura. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. 1ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

VILLALTA, Luiz Carlos. Montesquieu's Persian Letters and reading practices in the Luso-Brazilian World. In: PAQUETE, Gabriel. (Org.). *Enlightened Reform in Southern Europe and its Atlantic Colonies, c. 1750-1830*. Farnham: Ashgate, 2009.

VILLALTA, Luiz Carlos. O cenário urbano em Minas Gerais setecentista: outeiros do sagrado e do profano. In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Mariana: Imprensa universitária da UFOP, 1988.

VILLALTA, Luiz Carlos. Reformismo ilustrado, Censura e Práticas de Leitura: os usos do livro na América Portuguesa. São Paulo: FFLCH-USP, 1999 (Tese de doutoramento em História), USP-1999.

---

#### SOBRE O AUTOR

**Diogo Tomaz Pereira** é mestrando em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

---

Recebido em 03/05/2016

Aceito em 11/07/2016